



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ /PE**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº \_\_\_\_\_/2024**

**I-DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **prestação de serviços de redação e publicidade, matérias, definição e estratégias de comunicação, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta para os veículos de mídias da região, marcação e acompanhamento de entrevistas junto ao Poder Legislativo de Orocó/PE.**

**. 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **prestação de serviços de redação e publicidade, matérias, definição e estratégias de comunicação, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta para os veículos de mídias da região, marcação e acompanhamento de entrevistas junto ao Poder Legislativo de Orocó/PE.** Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, tendo como foco principal deve estar a divulgação das atividades institucionais, com ênfase no apoio às ações desenvolvidas e de utilidade pública, além de defesa dos interesses da sociedade e da classe no que se refere à oferta de serviços de boa qualidade e à valorização dos munícipes. Por isso, é importante que o suporte operacional a ser ofertado contribua com o trabalho desenvolvido na Câmara Municipal, no sentido de otimizar o planejamento de ações digitais, na formulação e na execução de novas estratégias de presença na Web da instituição, na gestão de seus canais digitais oficiais e na produção e edição de conteúdos que atendam às necessidades internas e externas da entidade.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a pesquisa de preço e elaboramos a minuta de contrato para **Prestação de serviços de redação e**



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



**publicidade, matérias, definição e estratégias de comunicação, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta para os veículos de mídias da região, marcação e acompanhamento de entrevistas junto ao Poder Legislativo de Orocó/PE**

Realizamos a pesquisa de valores extraídos de cotações e o valor médio para prestação dos serviços foi de R\$ (vinte e dois mil reais)

A empresa que apresentou a menor proposta foi a **EDVALDO GALVÃO DOS SANTOS**, CNPJ nº 14.727.079/0001-54, pelo valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo pago 11 (onze) parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

#### **4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

#### **5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores:

"Art. 75. É dispensável a licitação:" "II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras."

#### **6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Orocó, 09 de fevereiro de 2024.

**TEREZA CRISTINA AMANDO FERRAZ**  
Agente de Contratação